

## **LEI Nº 1.969/2011.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização de crédito adicional Especial dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 027/2011 – Executivo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.914/2010, de 13 de dezembro de 2010, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à construção de uma cozinha comunitária, conforme discriminação no anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados ao atendimento das despesas autorizadas conforme o Artigo 1º, terão como fontes os recursos previstos nos incisos I, II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64, a serem detalhados no Decreto de abertura do crédito adicional suplementar.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados ao atendimento das despesas autorizadas conforme o Artigo 1º, terão como fontes a receita relativa ao repasse vinculado ao convênio junto do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, bem como da receita de recursos do Tesouro Municipal.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento ao princípio da publicidade, o Poder Executivo encaminhará no prazo de 05 (cinco dias úteis), cópia do decreto, com o detalhamento das fontes de recursos utilizados no ato de abertura dos créditos adicionais suplementares.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de Agosto de 2011, Ano do Centenário de Raimundo Aragão.

**Francisco Ricardo Barboza Filho**  
Presidente Interino

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
1º Secretário Interino

**José Manoel de Lima**  
2º Secretário Interino